



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-0071

DELIBERAÇÃO Nº 306 DE 24 DE Novembro DE 1954.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar imprimir 2.000.000 (dois milhões) de sêlos de "Diversões" para a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Art. 2º - A impressão será em côr verde, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, @ 0,20 (vinte centavos), tendo como efígie um livro aberto com as letras a, b, c de um lado da capa e d, e, f de outro, conforme modelo anexo.

Art. 3º - Os sêlos deverão ser de tamanho idêntico aos do Estado e da União.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1954, data em que se começou a cobrar o citado sêlo, conforme Deliberação nº 275 de 27/11/53, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24, de Novembro de 1954.

Braulino de Mattos Reis

BRAULINO DE MATTOS REIS
PREFEITO